



## **EDITAL UNIFEBE nº 45/13**

Seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência / PIBID

O Reitor do Centro Universitário de Brusque -UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, através da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de bolsistas licenciandos da UNIFEBE, no curso de Educação Física, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos do EDITAL Nº 011/2012/CAPES.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### 1.1. São objetivos do PIBID/CAPES:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 1.2. Cronograma:

Período de Inscrições: 27/08/2013 a 05/09/2013.

Homologação das inscrições: 06/09/2013.

Realização de entrevistas: 11/09/2013.

Divulgação do resultado final: 12/09/2013.

### 1.3. Candidatos:

1.3.1. Poderão participar do presente edital alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, da UNIFEBE, área contemplada pelo Projeto Institucional aprovado pelo PIBID-CAPES, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

### 1.4. Bolsas ofertadas e valor:

1.4.1. O PIBID prevê a oferta de 04 (quatro) bolsas, conforme tabela abaixo, e havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Cadastro de Reserva, cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a autorização da CAPES:

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Educação Física	Brincadeiras Antigas que fazem bem	4

1.4.2. O valor mensal da bolsa concedida ao aluno será de R\$400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com o Edital Nº 011/2012/CAPES.

### 1.5. Inscrições para o processo seletivo:

O processo de inscrição compreende o preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no endereço [http://pibid.unifebe.edu.br/processo seletivo](http://pibid.unifebe.edu.br/processo_seletivo), conforme datas divulgadas no item 1.2 deste edital, cabendo ao candidato aguardar a confirmação eletrônica de sua inscrição.

1.5.1. As inscrições efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelo Coordenador de Área do Subprojeto de Educação Física e conforme define o item 1.2 deste edital.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1. Considerações gerais:

2.1.1. O processo seletivo, objeto deste edital, realizar-se-á sob a direção dos respectivos coordenadores de área:

Licenciatura	Subprojeto	Coordenação de área
Educação Física	Brincadeiras Antigas que fazem bem	Olavo Laranjeira Telles da Silva

2.1.2. A divulgação do resultado final ocorrerá através da página eletrônica do PIBID, em <http://pibid.unifebe.edu.br/> e no site da UNIFEBE, no endereço <http://www.unifebe.edu.br/editais>, no dia 12/09/13.

### **3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

#### **3.1. Requisitos de Inscrição:**

3.1.1. São requisitos de inscrição de bolsistas todos aqueles constantes no Anexo da Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010, item 8.1, quais sejam:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. ser selecionado pelo coordenador de área;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto após selecionado(a);
- VI. preencher, no prazo, o formulário de inscrição disponível no endereço <http://pibid.unifebe.edu.br>, atentando para o campo “Justificativa”, no qual os motivos apresentados terão caráter classificatório ou eliminatório.

3.1.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência, segundo o Anexo da Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010, item 8.1.1:

- I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. executar o plano de atividades do Projeto de Área a sob a orientação da respectiva coordenação;
- III. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

3.1.3. Além desses, são também requisitos para a inscrição de bolsistas todos aqueles constantes do Projeto Institucional aprovado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, quais sejam:

- I. interesse pelo exercício da docência;
- II. capacidade de comunicação, liderança e envolvimento nas questões pertinentes à docência;
- III. comprometimento com sua formação, apresentando resultados compatíveis;
- IV. comprometimento com as disciplinas da área de formação docente.

3.1.4. Nos casos em que houver maior número de candidatos do que bolsas disponíveis, caberá ao Coordenador de área, em conjunto com o coordenador institucional, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, de acordo com a justificativa apresentada no ato da inscrição.

3.1.5. Os candidatos inscritos e habilitados terão 72 (setenta e duas) horas após a publicação dos resultados para confirmarem sua adesão ao PIBID/UNIFEBE, enquanto

que os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva deverão aguardar futuras chamadas para a obtenção das respectivas bolsas.

3.1.6. A convocação dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva obedecerá a ordem de precedência dos candidatos selecionados pelo Edital Nº 45/13 PIBID/UNIFEFE.

3.1.7. A inscrição e habilitação dos candidatos é apenas uma seleção prévia e, em nenhum momento, representa garantia de obtenção da bolsa a que o candidato se inscreveu.

3.1.8. O ingresso dos candidatos habilitados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIFEFE está condicionado a dois fatores que, se não cumpridos, sujeitam os candidatos à eliminação sumária. São eles:

- a) apresentação dos documentos exigidos;
- b) realização de entrevista presencial com a Coordenação de Área do Subprojeto pretendido e com a Coordenação Institucional do PIBID/UNIFEFE.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição e a entrega de documentos por parte dos candidatos habilitados ocorrerão até 72 (setenta e duas) horas após a publicação dos resultados do presente edital, no seguinte endereço: Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, situado a Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Teresinha – Brusque – SC- CEP: 88352-400 – Bloco C – Sala PIBID (ao lado da Biblioteca Central).

4.1.1. Os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva estão dispensados desse prazo, devendo aguardar futuras chamadas para procederem a entrega dos documentos exigidos.

4.2 Os candidatos habilitados devem apresentar um comprovante de conta corrente ou de abertura de conta corrente (extrato) no Banco do Brasil S/A. Não serão aceitos: conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não seja 001. O dígito "P" também não será aceito.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/UNIFEFE designada pela Reitoria

Brusque, 27 de agosto de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor